

ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CNPJ 13.273.859/0001-16

PROTOCOLO DE CONTROLE DA COVID-19 NAS SEDES DA ADUSB

INTRODUÇÃO

Nos últimos meses do ano 2021 a variante Ômicron, também denominada B.1.1.529, que é uma variante do vírus SARS-CoV-2 causador da covid-19 vem apresentando alta transmissibilidade, que rapidamente se espalhou por várias partes do mundo. O Ministério da Saúde “prevê que o pico ocorrerá em fevereiro em razão da variante Ômicron, que já representa mais de 90% das novas infecções no país” (BRASIL, 2022).

Além disso, a propagação do vírus H3N2 que causa gripe, cuja transmissão ocorre através de secreções respiratórias, como gotículas de saliva, após a pessoa contaminada tossir, espirrar ou até falar, vem preocupando as autoridades sanitárias, exigindo de todos nós a manutenção das medidas de prevenção, além da complementação da vacinação contra a covid-19 para aqueles que não o fizeram.

Do início da pandemia até o dia 26/1/2022, a Bahia registrou 1.339.384 casos de Covid - 19 com 27.866 óbitos e apesar do estado da Bahia ter alcançado os percentuais de 89,9% de pessoas com a segunda dose da vacina, segundo a Secretaria Estadual da Saúde, ainda há quase dois milhões de pessoas com atraso na segunda dose, facilitando assim a disseminação do vírus.

De acordo com o boletim epidemiológico da Covid-19 de 27/1/2022, nas últimas 24h, o estado da Bahia teve 7.608 casos confirmados, com 29 óbitos, demonstrando assim que a pandemia não acabou. Há uma grande procura pelos serviços de saúde e preocupação para os gestores, trabalhadores e trabalhadoras e população em geral.

Desde o surgimento da pandemia várias medidas de prevenção e controle foram implementadas, como por exemplo, o fechamento das escolas públicas e privadas, uma importante ação de distanciamento social adotada por mais de 190 países. Desta forma, o retorno das atividades presenciais nas instituições de ensino só se justifica a partir da redução controlada da transmissão comunitária do vírus e de medidas de segurança sanitária (BRASIL, 2020).

Nesse sentido, a ADUSB preocupada com a saúde dos professores e das professoras, funcionários e funcionárias e estudantes com acesso às dependências da sessão sindical elaborou este protocolo para prevenção da Covid-19 em suas dependências.

ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CNPJ 13.273.859/0001-16

PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DA COVID-19 NAS SEDES DA ADUSB

| LOCALIDADE / RECURSOS HUMANOS / ESTRUTURA FÍSICA | RECOMENDAÇÕES |
|---|---|
| 1. Serviços gerais prestados à ADUSB. Caberá à ADUSB: | <p>1.1. Disponibilização de equipamentos de proteção individual-EPI (máscara, luvas, avental, botas etc.) em quantidade e qualidade necessárias.</p> <p>1.2. Disponibilização de materiais destinados à limpeza e desinfecção de superfícies em quantidade e qualidade necessárias.</p> <p>1.3. Supervisionar o uso dos EPI bem como a qualidade dos serviços realizados.</p> |
| 2. Mobiliário em geral | <p>2. 1. Realizar limpeza usando água e sabão (quando na impossibilidade de realizar desinfecção)</p> <p>2.2. Uso de hipoclorito de sódio a 1% nos locais específicos para utilização deste desinfetante</p> <p>2.3. Uso de álcool líquido a 70% nos locais onde não é indicado o uso de hipoclorito de sódio (estruturas metálicas)</p> <p>2.4. A periodicidade de limpeza e desinfecção deverá ser de acordo com cada necessidade</p> |
| 3. Álcool gel a 70% | <p>3.1. Álcool gel na concentração de 70% deverá estar disponível em TODOS os espaços necessários (porta de entrada, recepção, sala do/as secretário/as, sala da diretoria, auditório, copa, entrada do banheiro etc.) visando facilitar a frequência de higienização das mãos quando o processo de lavagem não for possível no momento; na entrada principal de preferência colocar o dispenser com pedal e nas dependências internas usar o dispensador fixo na parede ou recipiente de mesa.</p> |



ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CNPJ 13.273.859/0001-16

| | |
|---|--|
| | <p>3.2. Promover campanhas de orientação quanto a forma correta de uso do álcool gel.</p> <p>3.3. A higienização com álcool em gel 70% está indicada somente quando não houver sujeira visível.</p> |
| <p>4. Lavagem das mãos</p>  | <p>4.1. Deverá ser realizada sempre que possível e, sobretudo, antes de comer, coçar os olhos ou nariz, usar o sanitário, colocar ou retirar a máscara, realizações de atividades que possam oferecer possibilidade de transmissão do patógeno, após tossir ou espirrar.</p> <p>4.2. Todos os locais destinados a lavagem das mãos deverão prover, ininterruptamente, sabão líquido e papel toalha. Evitar toalha de tecido.</p> <p>4.3. Realização de campanhas, fixar cartazes, com orientações acerca da técnica correta de lavagem das mãos.</p> <p>4.4. A lavagem ou higienização das mãos deverá ser realizada, no máximo, a cada duas horas e sobretudo após uso de artigos de uso coletivo ou após trânsito por locais de circulação pública. Evitar o uso de corrimões.</p> |
| <p>5. Recipientes para coleta de resíduos nos locais fechados e nos pontos de maior circulação</p> | <p>5.1. Recomenda-se que os recipientes coletores de resíduos (lixeiras) devam ser providos de tampas acionadas com pedal. Usar saco de lixo na parte interna da lixeira.</p> |
| <p>6. Salas de atendimento a professores/professoras, e</p> | <p>6.1. As cadeiras deverão estar dispostas de modo a assegurar a distância mínima de um metro entre funcionários/as, bem como deste/as para com o público. Instalar barreira acrílica de proteção.</p> <p>6.2. Proceder ao atendimento individualizado sempre que possível, mediante agendamento ou atendimento de uma pessoa de cada vez.</p> |

ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CNPJ 13.273.859/0001-16

| | |
|--|---|
| <p>demais pessoas.</p>  | <p>6.3. Prover higienização e/ou desinfecção com álcool da mesa, teclado de computador e demais objetos após cada atendimento. Evitar uso coletivo de objetos como caneta, copos etc.</p> <p>6.4 Evitar contato direto tipo beijos, abraços e apertos de mãos.</p> |
| <p>7. Uso de máscaras</p>  | <p>7.1. O uso de máscaras deverá ser obrigatório durante todos os períodos em que estiverem sendo realizadas quaisquer atividades em quaisquer das dependências das sedes da ADUSB.</p> <p>7.2. A máscara deve cobrir nariz e boca e ser usada durante todo o atendimento.</p> <p>7.3 Trocar se possível a cada 2 horas e/ou na presença de sujidade/umidade, exceto se for a N-95.</p> |
| <p>8.0. Mucosas dos olhos, nariz e boca</p> | <p>8.1. Recomenda-se que seja evitado o toque em mucosas como nariz, olhos e boca. Se necessário esta ação deverá ser realizada somente e imediatamente após lavagem ou higienização das mãos com álcool em gel 70%.</p> |
| <p>9. Bebedouros</p> | <p>9.1. O consumo de água deve ser realizado através de copos descartáveis ou de uso individual.</p> <p>10.2 - Galões contendo água mineral deverão ser lavados com água e sabão com posterior desinfecção com álcool a 70% ou outro desinfetante de uso recomendado pelo ANVISA. Assegurar que a pessoa que esteja manipulando o galão higienize as mãos antes com álcool a 70% ou as lave com água e sabão.</p> |
| <p>10 Compartilhamento de objetos</p> | <p>10.1. Não compartilhar alimentos, copos, canudos, garrafas, toalhas, talheres e objetos de uso pessoal com quaisquer pessoas.</p> |
| <p>11. Alimentos/café</p> | <p>Café e alimentos outros não poderão ser consumidos na sede na ADUSB</p> |
| <p>12. Circulação do ar</p> | <p>12.1. Portas e janelas deverão ser mantidas abertas, na medida do possível, de modo a promover a</p> |

ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CNPJ 13.273.859/0001-16

| | |
|---|--|
| | <p>ventilação do ambiente. Não é recomendado uso de ventilador e ar condicionado.</p> <p>12.2 Na impossibilidade de manter portas e janelas abertas o ar condicionado deverá ser obrigatoriamente adequado para o modo renovação de ar (Nota técnica COE SAÚDE Nº 75 de 16 de julho de 2020 atualizada em 17 de março de 2021). Reitera-se que estas são as recomendações informadas por evidências disponíveis até a presente data e estão sujeitas a revisão mediante novas publicações e estudos científicos, durante a vigência da pandemia.</p> |
| <p>13. Em caso de suspeita ou sintomas de COVID-19 ou Síndrome Gripal, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:</p> | <p>13.1. Todas os/as funcionários/as e/ou diretores/as que manifestem sintomas de COVID-19, Síndrome Gripal ou que tenham mantido contato com algum caso positivo, deverão notificar a vigilância epidemiológica do município e comunicar à Diretoria da ADUSB, mantendo-se por sete dias em quarentena, estando ou não sintomáticas (novo protocolo do MS).</p> <p>13.2. Caso no quinto dia os/as funcionários/as e/ou diretores/as não tenham sintoma respiratório, não apresentem febre e estejam há 24 horas sem usar medicamento antitérmico, poderão fazer um teste rápido de covid-19. Se o teste der negativo para o vírus, estarão liberados para o trabalho.</p> <p>13.3. Na hipótese do item 13.1, os/os funcionários/as da ADUSB deverão também acionar o atendimento da Unimed solicitando atendimento, atestado médico e a testagem de que trata 13.2.</p> <p>13.4 Se, no entanto, o teste der positivo, o/a funcionário/a, o diretor/a deverão aguardar até o fim dos dez dias de isolamento. Para quem chegou ao sétimo dia e ainda tiver com sintomas do vírus, a</p> |

ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CNPJ 13.273.859/0001-16

| | |
|--|---|
| | recomendação é manter-se isolado, no mínimo até o décimo dia e sair apenas quando os sintomas acabarem. |
| 14. Vulnerabilidade para complicações pela Covid-19 segundo nota técnica coe - saúde nº 65 de 28 de abril de 2020. | 14.1 São considerados vulneráveis para complicações decorrentes da infecção pela Covid-19, os funcionários/as, diretores/as que apresentarem as seguintes condições: I – Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; II – Diabetes insulínica; III – Insuficiência renal crônica; IV – Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose; V – Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa; VI – Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossuppressores; VII – Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40; VIII – Cirrose ou insuficiência hepática; IX – Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade; X – Doença falciforme, excetuando-se casos com traços da doença. |

Observação: Conforme deliberação da UESB, as pessoas que adentrarem à sede da ADUSB deverão estar devidamente imunizadas com pelo menos a segunda dose da vacina.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da Covid-19. 2020. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/manual_reabertura_1.pdf.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Julho de 2020. Disponível em:

ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CNPJ 13.273.859/0001-16

<https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: [HTTPS://noticias.r7.com/brasil/saude-preve-explosao-de-casos-de-covid-no-brasil-em-fevereiro-24012022](https://noticias.r7.com/brasil/saude-preve-explosao-de-casos-de-covid-no-brasil-em-fevereiro-24012022)

- **Nota Técnica Conjunta SESAB/COSEMS/BASMS nº 02 – 30/01/2020 –** Obrigatoriedade de dispensadores de álcool gel
Nota Técnica COE Saúde nº 53 – 06/04/2020 (atualizada em 25/10/2021) – Orientações Gerais para Gestores, Empregadores e Trabalhadores e Trabalhadoras no Enfrentamento da Pandemia da Covid-19 (infecção pelo SARS-CoV-2) no estado da Bahia

Nota Técnica COE SAÚDE Nº 75 – 07/2020. http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/NT_n_75__Orientacoes_quanto_ao_retorno_das_atividades_ambulatoriais__Atualizada__em_16.07.2021_.pdf

OPAS. Organização Pan-Americana de Saúde. Organização Mundial de Saúde. Doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19). 2020. Disponível em: **<https://www.paho.org/pt/doenca-causada-pelo-novo-coronavirus-covid-19>**

SESAB. Boletim eletrônico Covid -19. Disponível em: http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/BOLETIM_ELETRONICO_BAHIAN_673__26012022.pdf

SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA. Informe da sociedade brasileira de infectologia (sbi) sobre o novo coronavírus. 2020. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&ved=2ahUKEwjam5X83bvpAhXLlGhYiNDqUQFjABegQIARAB&url=https%3A%2F%2Fwww.infectologia.org.br%2Fadmin%2Fzcloud%2F125%2F2020%2F03%2Fa592fb12637ba55814f12819914fe6ddbc27760f54c56e3c50f35c1507af5d6f.pdf&usg=AOvVaw0aCHr1oylttv7WMZISY8zi>. Acesso em: 16.05.2020